Dossiê da emenda Pix 202441440005

Plano de ação 09032024-064825 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 300.056,31 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 163% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Alessandro Vieira
Beneficiário	MUNICIPIO DE CANHOBA (SE)
Município / IBGE	Canhoba / 2801108
População (IBGE)	3845
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 300.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Aplicação de recurso em ações de custeio no Município de Canhoba/SE.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441440005 de Alessandro Vieira

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB003239

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-01 - R$ 100.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUCAS PASSOS DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SANTO CRUZEIRO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CANHOBA - SE.

Fornecedor: LUCAS PASSOS LTDA (61467164000118)

Análise: O documento trata de contratação de apresentação artística na Festa do Santo Cruzeiro em Canhoba/SE, que coincide em parte com um dos itens do objeto declarado da emenda (contratação de show artístico na mesma festa). Porém, o artista citado no documento (Lucas Passos) não é o indicado na emenda (SAMUEL SILVA O GAROTINHO), e o valor do documento (R$ 100.000,00) não corresponde ao valor repassado (R$ 300.000,00) nem é identificado como parcela específica dele. O documento não identifica o fornecedor por CNPJ. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; apenas há indício de relação temática com a festa. Este documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13115381000104/2026/11

[pncp_contrato] 2026-06-01 - R$ 200.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR BATISTA LIMA DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SANTO CRUZEIRO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CANHOBA - SE.

Fornecedor: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (27996366000119)

Análise: O documento trata de apresentação artística na Festa do Santo Cruzeiro em Canhoba/SE, o que se relaciona com um dos itens do objeto declarado da emenda (contratação de show para a festa). Há, contudo, divergência: o artista do documento é BATISTA LIMA, enquanto o objeto

declarado cita a banda SAMUEL SILVA O GAROTINHO; o valor do documento (R$ 200.000,00) não corresponde ao valor repassado (R$ 300.000,00) nem é identificável como parcela do objeto declarado; e o documento não menciona locação de estruturas, material elétrico ou iluminação pública, itens também previstos na emenda. Não há correspondência suficiente para tratar o documento como comprovação do uso do recurso. Trata-se apenas de indício parcial, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta contratação. Confiança baixa, abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13115381000104/2026/3

[pncp_contrato] 2026-06-01 - R$ 150.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAINEL DE CONTROLE DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SANTO CRUZEIRO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CANHOBA - SE.

Fornecedor: FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS (04583517000101)

Análise: O documento trata de show artístico na Festa do Santo Cruzeiro em Canhoba/SE, o que se relaciona apenas parcialmente a um dos itens do objeto declarado da emenda (contratação de show para a banda SAMUEL SILVA O GAROTINHO). Há divergências que impedem a correspondência: o artista contratado no documento é a banda PAINEL DE CONTROLE, não a banda indicada na emenda; o valor do documento (R$ 150.000,00) não coincide com o valor repassado (R$ 300.000,00), que também abrange locação de estruturas, compra de material elétrico e outras ações. Essas diferenças constituem apenas indício a ser verificado, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13115381000104/2026/4

[pncp_contrato] 2026-06-01 - R$ 60.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ ATREVIDO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SANTO CRUZEIRO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CANHOBA - SE.

Fornecedor: IN COMUNICACAO PRODUCAO E SERVICOS LTDA (02435075000120)

Análise: O documento trata de contratação de apresentação artística na Festa do Santo Cruzeiro em Canhoba/SE, o que tem relação parcial com um dos itens do objeto declarado da emenda. Porém, a atração contratada (Banda Forró Atrevido) difere da indicada no objeto da emenda (SAMUEL SILVA O GAROTINHO), o valor do documento (R$ 60.000,00) não corresponde ao item de show nem ao total repassado (R$ 300.000,00), e o documento não cita locação de estruturas, material elétrico ou iluminação pública. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato seja a execução do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de correlação parcial, com confiança abaixo de 0,6, portanto não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13115381000104/2026/7

[pncp_contrato] 2026-06-01 - R$ 100.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GATINHA MANHOSA DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SANTO CRUZEIRO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CANHOBA - SE.

Fornecedor: ZERO OITO SE7E SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA (63127752000138)

Análise: O documento trata de contratação de apresentação artística na Festa do Santo Cruzeiro em Canhoba/SE, o que se relaciona a um dos itens do objeto declarado da emenda (contratação de show para a festa). Porém, a atração contratada no documento é a banda Gatinha Manhosa, enquanto a emenda declara a apresentação de Samuel Silva, o Garotinho. O valor do documento (R$ 100.000,00) também corresponde apenas a parte do valor repassado (R$ 300.000,00), e o documento não cita os demais itens declarados (locação de estruturas e material elétrico). Há indício de relação parcial, mas sem evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este documento comprove o uso do recurso da emenda. Por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13115381000104/2026/10

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64825/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64825/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64825/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441440005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.